

Edital nº 02/2016-EDUFRN

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS

A Editora da UFRN (EDUFRN), com vistas à execução da Política Editorial da UFRN, comunica por meio deste Edital as normas para submissão de propostas à publicação de livros.

1 NORMAS GERAIS

1.1 O presente Edital contemplará a publicação de livros inéditos ou reedições, nas seguintes categorias:

- a) Livro impresso** – publicação a partir de 50 páginas impressas em papel, organizadas em forma de cadernos, unidos com cola, costura ou arame, sob uma capa. Poderá ser apresentada em variados tipos de papéis, com diferentes gramaturas, em tamanhos também diversos.
- b) Livro digital** – publicação fruída eletronicamente pelo leitor, a partir de um dispositivo de leitura *online* ou *offline*, podendo ser construída em diferentes formatos (epub ou pdf). Seu conteúdo pode incluir textos, imagens, hipertextos, interligando blocos de informação, segundo interesse do autor/produtor ou do próprio leitor.

1.2 As propostas submetidas deverão estar enquadradas em uma das seguintes linhas editoriais:

- a) Técnico-científica** – destina-se à divulgação de obras de conhecimento especializado e sistematizado e de interesse acadêmico.
- b) Recursos didático-pedagógicos** – propõe-se a divulgar a produção científica, tecnológica, artístico-cultural e literária, voltada ao apoio às atividades de ensino em todos os níveis.
- c) Artístico-cultural** – destina-se à publicação de obras artístico-culturais e literárias.
- d) Obras clássicas** – destina-se à reedição de obras de referência no campo da ciência e do pensamento.

1.3 Poderão encaminhar proposta de publicação à EDUFRN:

- a) Na linha técnico-científica**, os docentes (ativos e aposentados), os servidores técnico-administrativos (ativos e aposentados) e os pós-graduados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFRN, com trabalhos adaptados das respectivas dissertações e teses que sejam resultado de pesquisa vinculada à instituição.
- b) Na linha recursos didático-pedagógicos**, os docentes da UFRN (ativos e aposentados) e os docentes da Educação Superior e Básica da Rede Pública do Rio Grande do Norte.
- c) Na linha artístico-cultural**, escritores norte-rio-grandenses de qualquer município, bem como aqueles residentes no estado. Ambos devem comprovar o vínculo do domicílio.

d) Na linha obras clássicas, escritores norte-rio-grandenses de qualquer município, bem como aqueles residentes no estado. Ambos devem comprovar o vínculo do domicílio.

1.4 Serão recebidas, exclusivamente, propostas escritas em língua portuguesa e com base no Novo Acordo Ortográfico de 1990, em vigor desde 1º de janeiro de 2009.

1.5 As propostas deverão ser apresentadas em formato de livro em conformidade com as Orientações para Publicação, presentes no Anexo I deste Edital. Não serão aceitos originais em forma de relatório de pesquisa, teses, dissertações ou qualquer outra que não atenda ao modelo de livro, que pressupõe a adequação da estrutura e da linguagem do texto ao suporte, seja impresso, seja digital.

1.6 Não serão aceitos trabalhos simultaneamente inscritos, parcial ou totalmente, para processo de avaliação em outras editoras ou em algum periódico científico, seja para publicações impressas ou digitais.

1.7 As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

- a)** Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- b)** Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);
- c)** Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- d)** Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;
- e)** Violam qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas;
- f)** Caracterizem-se como plágio ou falsificação.

2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 O(s) proponente(s) deverão enviar duas versões dos originais no ato de submissão: a versão anônima e a versão identificada.

2.1.1 Na versão anônima, em hipótese alguma, sob pena de exclusão do processo, a proposta de publicação terá a identificação do(s) autor(es) ou organizador(es) – nome(s), filiação institucional ou qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(s) proponente(s). As referências das autocitações devem ser substituídas por “XXX” no corpo do texto e nas referências finais.

2.1.2 Na versão identificada, a proposta de publicação deve ter a identificação do(s) autor(es) ou organizador(es) – nome(s), filiação institucional e qualquer outro tipo de informação que permita a identificação do(s) proponente(s). As referências das autocitações devem estar no corpo do texto e nas referências finais. Nesta versão, o(s) proponente(s) também deve(m) inserir um minicurrículo.

- 2.2** As duas versões que acompanharão a proposta de publicação deverão estar, exclusivamente, em formato RTF (Rich Text Format), A4 (21 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e estruturadas segundo um único sistema de normalização técnica (ABNT, APA, Vancouver).
- 2.3** A versão anônima e a versão identificada deverão ser enviadas em arquivos separados que devem ter, no mínimo, 50 páginas e, no máximo, 250 páginas.
- 2.4** Os dois arquivos deverão ser entregues em sua forma completa (ver Anexo I) – com folha de rosto, epígrafe (opcional), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcionais), apresentação e/ou prefácio, sumário, corpo do texto, referências, glossário (opcional), posfácio (opcional) e imagens (opcionais).
- 2.5** No caso da publicação que contenha imagens (sejam ilustrações, fotografias, tabelas, quadros, gráficos, infográficos ou outras), é responsabilidade do(s) proponente(s) encaminhá-las em formato vetorial ou em 300 DPIs, o que possibilita seu aproveitamento na arte final. Essas imagens devem ser inseridas no corpo do texto, acompanhadas de títulos completos e indicação da fonte e/ou autoria.
- 2.6** O(s) organizador(es) de coletânea deve(m) explicitar, na Apresentação ou Introdução, o eixo norteador da publicação, apresentando, de forma clara, a proposta geral do livro, de modo a garantir coesão temática, teórica e/ou metodológica entre seus capítulos. Deve(m) indicar ainda, quando for o caso, se o livro decorre de projetos financiados, e qual a agência de fomento.
- 2.7** Nos casos específicos, exigidos por lei, é da responsabilidade do(s) proponentes(s) fazer constar da publicação o parecer do Comitê de Ética da UFRN.

3 SUBMISSÕES

- 3.1** A submissão da proposta se realizará, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico www.editora.ufrn.br e deve estar acompanhada pela Ficha de Identificação dos proponentes (preenchida eletronicamente no momento de submissão da proposta), a Declaração de Ineditismo da Obra (Anexo II), o Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Imagens, Texto, Voz e Depoimentos (Anexo III) e, quando se enquadrar aos itens 2.7, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9 deste Edital, por todos os respectivos documentos solicitados. No ato de submissão, os documentos preenchidos e com reconhecimento de firma devem ser enviados digitalizados.
- 3.2** No ato da submissão, os originais enviados deverão estar acompanhados pela Ficha de Identificação preenchida eletronicamente, a qual deverá conter os dados do(s) proponente(s): o vínculo com a UFRN; o título da proposta; o(s) nome(s) do(s) autor(es) ou organizador(es); a área de conhecimento; a linha editorial (ver item 1.2 deste Edital); a sinopse do livro; as palavras-chave da publicação.
- 3.3** Os originais entregues deverão estar acompanhados pela Declaração de Ineditismo da Obra e pelo Termo de Responsabilidade quanto ao Uso de Imagens, Texto, Voz e

Depoimentos, conforme modelos dos Anexos II e III do presente Edital, respectivamente. Ambos devem conter os dados e assinaturas de todos os proponentes.

- 3.4** Caso o livro proposto contenha imagens cujo direito autoral não pertença ao(s) proponente(s), é de sua responsabilidade exclusiva obter e apresentar as devidas autorizações ao submeter os originais. O termo de cessão deve expressar a anuência do autor da obra, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9610/98.
- 3.5** Quando a proposta submetida contiver imagens, voz e/ou depoimentos de pessoas, é responsabilidade exclusiva do(s) proponente(s) obter e apresentar as devidas autorizações de uso de imagem e fala ao submeter os originais. O termo de autorização deve expressar a anuência da pessoa retratada na obra, em conformidade com o Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal.
- 3.6** No caso de coletâneas, os organizadores devem obter e apresentar os termos de cessão de direitos de uso de texto autoral em obra coletiva, assinados por todos os autores que possuem textos na proposta.
- 3.7** No caso de traduções, o proponente deverá comprovar, no ato da submissão, os direitos de tradução em língua portuguesa no Brasil. Além disso, deverá apresentar o texto na sua língua original, a fim de que possa ser elaborado um parecer técnico da tradução.
- 3.8** No caso de obras clássicas, o proponente deverá comprovar ser detentor de seus direitos autorais, caso o conteúdo não esteja em domínio público, e apresentar estudo crítico relevante acerca do texto a ser publicado.
- 3.9** No caso de propostas de reedição de obra esgotada, o proponente deverá elaborar justificativa para a reedição da obra e comprovar ser detentor de seus direitos autorais.

4 AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

- 4.1** A seleção das propostas de publicação de livros encaminhadas à Editora da UFRN, em atendimento a este Edital, obedecerá às seguintes etapas de caráter eliminatório:
 - a) Análise de enquadramento** – consistirá na análise preliminar dos livros propostos para publicação, avaliando-se o enquadramento ou não às exigências deste Edital. Caso os originais não atendam aos itens do Edital, o proponente será notificado via email e poderá realizar uma nova submissão em até 15 dias após a notificação. Após a nova submissão, se a proposta se adequar ao Edital, passará para a etapa de análise de mérito; em caso contrário, será considerada desclassificada.
 - b) Análise de mérito** – julgamento dos livros propostos para publicação, pelo Conselho Editorial da EDUFRN, com base nos critérios de seleção deste Edital.
- 4.2** A identidade dos autores e pareceristas será mantida em sigilo.
- 4.3** Os originais entregues, quando enquadrados às exigências deste Edital, serão encaminhados ao Conselho Editorial da EDUFRN para apreciação.

- 4.4** Serão designados dois pareceristas para a avaliação da proposta. No caso de divergência entre os dois pareceres, os originais serão encaminhados a um terceiro parecerista para nova análise.
- 4.5** Os pareceres serão enviados ao Conselho Editorial da EDUFRN, que tomará a decisão final quanto à publicação.
- 4.6** Os pareceres apenas dão suporte ao Conselho Editorial no que se refere à decisão final sobre a publicação do livro.
- 4.7** A decisão do Conselho Editorial poderá ser pela aprovação, pela aprovação condicional – quando necessárias adequações e a posterior reapresentação das obras – ou pela reprovação da proposta.
- 4.7.1** Em caso de aprovação condicional, o proponente terá um prazo de 15 dias para apresentar a versão final da proposta, adaptada às recomendações do Conselho Editorial. O prazo é prorrogável por igual período quando o proponente apresentar justificativa para extensão do tempo e essa for aprovada pelo Conselho Editorial da EDUFRN.
- 4.8** A seleção dos livros propostos para publicação, em atendimento a este Edital, obedecerá aos seguintes critérios, definidos para cada linha editorial, os quais serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:
- a) Técnico-científica:**
 - 1 Relevância do(s) tema(s);
 - 2 Qualidade acadêmica e rigor científico;
 - 3 Clareza, objetividade, adequação e correção da linguagem.
 - b) Recursos didático-pedagógicos:**
 - 1 Relevância do(s) tema(s);
 - 2 Amplitude de uso e impacto como recurso didático-pedagógico;
 - 3 Clareza, objetividade, adequação e correção da linguagem.
 - c) Artístico-cultural:**
 - 1 Tratamento redacional: morfosintático, semântico, ortográfico, formal etc.;
 - 2 Criatividade;
 - 3 Originalidade;
 - 4 Uso de recursos poéticos: figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo etc. (em se tratando de obra poética).
 - d) Obras clássicas:**
 - 1 Relevância e atualidade do(s) tema(s);
 - 2 Qualidade acadêmica e rigor científico ou qualidade artística;
 - 3 Qualidade do estudo crítico que acompanha a proposta;
 - 4 Adequação no uso da(s) linguagem(ns).

4.9 O proponente deverá repassar à EDUFRN, em até cinco dias após receber os livros impressos, 30 exemplares da obra, que serão destinados à reserva técnica da UFRN e de outros órgãos públicos.

5 RECURSOS

5.1 Os pedidos de reconsideração somente serão avaliados quando submetidos por meio de formulário próprio, disponível no Anexo IV deste Edital, e enviados ao endereço editaisedufnrn2016@editora.ufrn.br, com cópia para editaisedufnrn2016@gmail.com.

6 FINANCIAMENTO

6.1 A EDUFRN e o proponente poderão dividir os custos de produção da obra, de acordo com os termos a seguir:

6.1.1 A EDUFRN arca com os custos de avaliação e supervisão editorial, coordenação de revisão e normalização do texto, coordenação de design editorial e supervisão gráfica.

6.1.2 O proponente arca, de acordo com o projeto do livro, com os custos de registro de ISBN, revisão e normalização do texto, design editorial e impressão em papel.

6.1.3 A EDUFRN e o proponente devem estar de acordo sobre a participação de qualquer pessoa física ou jurídica no processo de produção da obra.

6.1.4 Os recursos financeiros oriundos do proponente deverão ser repassados para o fundo editorial ou para a FUNPEC, respeitando-se todos os trâmites legais e normativos.

7 RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES

7.1 O(s) autor(es) e organizador(es) se compromete(m) a seguir as Orientações para Publicação, disponíveis no Anexo I deste Edital.

7.2 É de responsabilidade total do(s) proponente(s) providenciar a obtenção dos direitos citados nos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9 deste Edital e o pagamento de quaisquer eventuais despesas decorrentes desse processo.

7.3 O(s) proponente(s) se compromete(m) a entregar digitalizados todos os documentos que comprovem a obtenção dos direitos citados nos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9 no momento da submissão. Caso o livro seja aprovado, uma cópia autenticada ou o original e cópia deverão ser entregues à EDUFRN.

7.4 Caso a proposta seja aprovada pelo Conselho Editorial da EDUFRN, o(s) proponente(s) se compromete(m) a entregar uma cópia autenticada ou o original e cópia da documentação necessária à elaboração do termo de cessão de direito autoral da obra

entre o(s) autor(es) e/ou organizador(es) cedente(s) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – RG, CPF e comprovante de residência.

7.5 O(s) autor(es) e/ou organizador(es) se compromete(m) a acompanhar todas as etapas da avaliação dos originais e o processo de editoração da obra, além de cumprir os prazos e as solicitações do Conselho Editorial e da equipe técnica da EDUFRN.

7.6 O(s) autor(es) e/ou organizador(es) são responsáveis pela originalidade do conteúdo da proposta. Caso haja quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente excluída do processo, e o(s) autor(es) e/ou organizador(es) ficarão impedidos de apresentar novas propostas à EDUFRN pelo prazo de cinco anos.

8 PROCESSO DE EDITORAÇÃO

8.1 A EDUFRN é a responsável pelo processo de editoração das obras aprovadas pelo Conselho Editorial da EDUFRN.

8.2 Após a divulgação do resultado definitivo, os proponentes serão convocados para assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais entre o(s) autor(es) e/ou organizador(es) cedente(s) da obra selecionada e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme modelo do Anexo V deste Edital, no qual os direitos de publicação da obra serão cedidos para a instituição por cinco anos.

8.3 O processo de editoração, de forma sucinta, refere-se a adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo e distribuição em plataforma eletrônica.

8.4 Em qualquer etapa da produção do livro, poderá ser necessário o contato com o autor. O período em que o livro permanece sob a responsabilidade do autor durante alguma das etapas do processo de produção do livro não contará para o prazo que a EDUFRN tem para produzir e publicar as obras selecionadas.

9 DISTRIBUIÇÃO

9.1 A EDUFRN colocará à disposição dos leitores o livro digital, com acesso gratuito, no Repositório Institucional da UFRN, disponível no seguinte endereço eletrônico: <<http://repositorio.ufrn.br/jspui/handle/1/6223>>.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(s) autor(es) e/ou organizador(es), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva.
- 10.2** O Conselho Editorial da EDUFRN poderá deixar de aprovar as propostas submetidas caso julgue que nenhuma das propostas faz jus à publicação.
- 10.3** Os livros publicados pela EDUFRN poderão ser inscritos para concorrer a prêmios com o consentimento do(s) autor(es) e/ou organizador(es).
- 10.4** O(s) autor(es) e/ou organizador(es), como divulgadores da sua obra, podem organizar o lançamento do livro digital.
- 10.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUFRN.

Natal, 07 de maio de 2016.

Wilson Fernandes de Araújo Filho

Presidente do Conselho Editorial da EDUFRN

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

As informações apresentadas foram retiradas do *Guia do Autor da Editora da UFRN*, disponível no endereço eletrônico <<http://repositorio.ufrn.br:8080/jspui/handle/1/11816>>, e adaptadas, quando necessário, a este Edital.

EDUFRN

Fundada em 1962, a Editora da UFRN consolida-se hoje como a maior editora do Rio Grande do Norte. Suas publicações incluem não apenas a produção técnico-científica da UFRN mas também abarcam títulos clássicos da literatura do estado. Desse modo, afirma-se como referência na divulgação do conhecimento e da arte potiguar.

As atividades desenvolvidas pela Editora da UFRN estão baseadas na Política Editorial da UFRN, cujo objetivo é orientar e promover a edição de obras de relevância social e acadêmica, de forma a garantir a disseminação de conhecimentos técnico-científicos, artísticos e culturais, além de apoiar o ensino, a pesquisa e a extensão, em consonância com a política geral da UFRN.

MODELO LIVRO

Os originais a serem encaminhados para publicação deverão ser apresentados com sua formatação adequada ao modelo de livro. No meio acadêmico, é comum a publicação de textos que originalmente foram concebidos como monografias, dissertações ou teses. Contudo, esses trabalhos já estão obrigatoriamente disponíveis, em meio digital, em Bancos de Teses e Dissertações de universidades ou em *sites* de programas de pós-graduação. Desse modo, a Editora da UFRN acredita que a publicação desses trabalhos deve ser acompanhada por uma adequação por parte do autor, ainda que uma menção quanto a sua forma original seja incluída na apresentação ou na introdução.

A Editora da UFRN considera que esse processo deve se dar em dois níveis. O primeiro é mais evidente: a estrutura. Em livros, deve haver a exclusão ou adaptação de itens específicos do trabalho acadêmico, como folha de aprovação, resumos, anexos, apêndices etc. As listas de ilustrações, tabelas e abreviaturas devem ser mantidas desde que sejam primordiais ao entendimento da obra. No caso da escassa presença desses itens, essas listas são dispensáveis. Deve-se reduzir a quantidade de níveis e subníveis do sumário ao mínimo indispensável. As chamadas por números (Ex.: 1.1; 1.2) podem ser excluídas em casos que não comprometem a compreensão da estrutura do texto. Essa exclusão pode ocorrer principalmente quando há apenas dois ou três níveis na divisão do trabalho.

Além da estrutura, consideramos que outro aspecto a receber atenção diz respeito à linguagem. Os textos acadêmicos costumam ser, em muitos casos, áridos e herméticos. Para a publicação de um livro, entende-se que, agora, o público leitor se amplia, comportando interessados com diferentes níveis de formação: graduandos, pós-graduandos, mestres, doutores, pós-doutores, ou mesmo um leitor sem perfil acadêmico. Assim, é interessante que o autor considere qual é o público-alvo do seu trabalho e, a partir disso, construa novas formas de comunicação, se for o caso. O aspecto da linguagem é, sem dúvida, bastante subjetivo, porém, a recomendação é a de que o autor reflita sobre a construção do seu texto e até que ponto ela interfere na sua compreensão por um público mais vasto possível.

Ademais, propomos a seguir algumas questões para que os autores possam repensar suas produções em vista de um projeto editorial:

Por que publicar minha tese/dissertação?

É cada vez mais comum a disponibilização em formato digital de teses e dissertações pelas universidades. É comum também o acesso de um maior número de pessoas a redes de informação, principalmente na academia, utilizando-se delas para acesso a conhecimento. Assim, é fundamental refletir sobre a justificativa de tornar uma tese ou dissertação em um produto editorial impresso. Deve-se, portanto, supor que se pode oferecer um produto diferente daquele já disponibilizado gratuitamente. Essa distinção pode ocorrer em diferentes aspectos: objetivos de publicação, público pretendido, publicação integral ou em partes, estrutura do trabalho, linguagem utilizada e/ou formato (impresso/digital).

Que objetivos tenho ao publicar minha tese/dissertação?

Ao publicar uma tese ou dissertação, os objetivos podem ser os mais variados: contribuir para o acesso ao conhecimento produzido na universidade; oferecer um produto diferente daquele apresentado no momento da defesa; colaborar na popularização da ciência entre camadas menos escolarizadas da população; propor aos pares um debate acerca do seu objeto de estudo; apresentar produtos de uso pedagógico para interações relacionadas a ensino-aprendizagem em diferentes níveis (básico, fundamental, médio e superior); atender a exigências de publicação de instituições fomentadoras de pesquisa e/ou instituições com as quais os pesquisadores mantêm algum vínculo empregatício etc. Seja qual for o objetivo, é importante tê-lo bem claro para que se possa construir um produto que contemple de fato as metas propostas.

Que público pretendo atingir?

Sugere-se focar um público-alvo para a publicação, o qual pode ser bem variado: intelectuais com o mesmo nível de formação; estudantes de pós-graduação; estudantes de graduação; professores de diferentes níveis de ensino (básico, fundamental, médio e superior); população em geral. Essa definição poderá auxiliar na concepção de um livro que mais facilmente atingirá os objetivos pretendidos. A linguagem, por exemplo, adotada em uma publicação aos pares provavelmente será diferente daquela utilizada caso a publicação seja voltada para a população em geral. Outros aspectos como formato (impresso/digital), projeto gráfico, uso ou não de ilustrações (desenhos, fotos e gráficos) ou de tabelas e quadros, os quais favoreçam o entendimento da obra, também podem ser repensados a partir da definição de um público.

Devo publicá-la na íntegra ou em partes?

Há trabalhos que podem ser publicados na íntegra – todos os capítulos em um só volume – ou em partes – capítulos que mereçam atenção especial por apresentarem uma unidade lógica e serem relevantes. Por exemplo: um capítulo teórico de fôlego, que traz pontos de vista inovadores para a área do conhecimento, por si só já justifica uma publicação. Capítulos de análise, por sua vez, podem compor outro livro. Capítulos de revisão bibliográfica, que pode ser encontrada facilmente em qualquer outra publicação, podem ser dispensados ou enxugados para apenas uma contextualização do objeto. Da mesma forma, notas apenas complementares também podem ser suprimidas.

Quanto à forma/estrutura, que adequações posso realizar?

Para um produto editorial, sugere-se que a forma/estrutura da tese ou dissertação seja revista. Há elementos que são próprios da produção acadêmica e que por isso não precisam compor o produto livro. Folha de aprovação, resumos, anexos e apêndices são alguns deles. Propõe-se também que algumas seções possam ser pensadas quanto à pertinência da sua manutenção dentro do livro. Partes que sejam somente uma contextualização do objeto de modo complementar podem ser eliminadas ou resumidas. O mesmo pode acontecer com notas de rodapé ou de fim de capítulo.

A linguagem utilizada me aproxima do público pretendido?

A partir da escolha do público-alvo, a linguagem do trabalho deve ser observada a fim de aproximá-la dele. É recomendável, por exemplo, que a linguagem apresentada em um livro escrito por um doutor aos seus pares seja distinta da linguagem de uma obra proposta para um grande público, no qual se incluem diferentes camadas sociais com também diferentes graus de escolarização. Nesse segundo caso, podemos supor leitores menos (ou não) habituados a aparatos conceituais complexos, bem como a construções linguísticas que requeiram maior esforço intelectual.

Qual formato (impresso, digital) mais adequado à publicação da minha tese/dissertação?

Atualmente, contamos com a possibilidade de publicações em formatos digitais. Em muitos casos, é uma opção convidativa, uma vez que extingue custos de impressão e acabamento e amplia o acesso ao conteúdo. Contudo, deve-se pensar se o público pretendido tem acesso a suportes eletrônicos, bem como facilidade no seu manuseio, que possibilitem a leitura da obra. Além disso, é conveniente atentar para as preferências desse mesmo público no que diz respeito aos aparatos de leitura, isto é, se os leitores em vista leem em meio digital com a mesma proficiência que têm no meio impresso.

CONTEÚDO

O arquivo entregue à editora é considerado o texto final por parte do autor. Assim, é importante atentar para alguns detalhes a fim de compor um trabalho o mais acabado possível. Para tanto, indicamos alguns passos que possam contribuir nessa etapa:

- Confira todos os nomes próprios mencionados: nomes de pessoas ou lugares devem ser grafados da maneira correta. Caso haja discordâncias quanto à grafia desses nomes, deve-se optar por uma delas em todo o trabalho.
- Cite obras de maneira completa e precisa: em se tratando de publicações acadêmicas, a menção correta aos autores citados é primordial e constitui uma atitude de ética no fazer científico.
- Avalie a pertinência de gráficos, fotos e figuras: utilize apenas os absolutamente necessários para a compreensão da obra e que tenham sido produzidos pelo autor ou para os quais se tenha autorização de uso, por escrito. Elimine os meramente ilustrativos.
- Utilize com parcimônia notas de rodapé: utilize esse recurso apenas para notas explicativas curtas. O uso de notas extensas dificulta o processo de *design* editorial. Além disso, as obras utilizadas deverão ser listadas, exclusivamente, na seção de referências.

- Siga sempre o mesmo critério: na maioria dos casos, não há regras para uso de maiúsculas, minúsculas, negritos, itálicos ou outros destaques. Caso utilize, opte pela mesma forma em todo o livro. O mesmo ocorre com as fontes, os alinhamentos e os recuos.
- Releia a versão final antes de entregá-la.
- Certifique-se de que está entregando a versão final: verifique se o arquivo enviado à editora é de fato o arquivo final, aquele que já foi revisado e conferido pelo autor. Isso evita retrabalhos.
- Entregue o original de forma integral.

Acrescente todos os elementos necessários no mesmo arquivo, na ordem em que devem figurar no texto. Verifique se incluiu, quando for o caso:

- Folha de rosto (obrigatória): identificação dos autores/organizadores, título do livro, local e ano.
- Epígrafe (opcional): texto em que o autor apresenta uma citação, seguida de indicação de autoria, relacionada com a matéria tratada no corpo do trabalho.
- Dedicatória (opcional).
- Agradecimentos (opcionais).
- Apresentação (obrigatória): texto preliminar de apresentação, escrito pelo autor ou pelo organizador. É importante em livros de coletâneas, pois na Apresentação o organizador pode discorrer acerca da proposta da reunião dos textos e dos autores.
- Prefácio (opcional): texto preliminar de apresentação, escrito por um convidado, que versa sobre o conteúdo, os objetivos da obra ou sobre o autor.
- Sumário (obrigatório).
- Corpo do texto (obrigatório): inclui a matéria do livro, dividido em partes, se for o caso.
- Referências (obrigatórias): lista padronizada dos documentos pesquisados para a composição do trabalho (livros, revistas, *sites* etc.).
- Glossário (opcional): lista de vocábulos agregada a uma obra, com o objetivo de esclarecer termos pouco usuais e expressões regionais ou dialetais nela contidos.
- Posfácio (opcional): adendo, explicação, advertência, avaliação ou crítica, inserido no fim do livro, depois de pronto.
- Gráficos, fotografias e figuras (opcionais).

Alguns itens como lista de ilustrações, lista de abreviaturas e siglas, resumos, apêndices, anexos, muito próprios de trabalhos puramente acadêmicos, devem ser, quando possível, eliminados na composição de um livro para publicação. Em caso de dúvida, recomenda-se a discussão com o responsável pela editoração do livro.

IMAGENS

Caso façam parte do texto figuras que necessitem ser redesenhadas, é de responsabilidade do(s) autor(es) enviá-las à Editora da UFRN com um padrão de definição que possibilite o seu

aproveitamento na arte final. A resolução mínima de imagens é de 300 DPIs. Uma imagem fora desse padrão comprometerá a qualidade do produto final.

As ilustrações devem ser inseridas no corpo do texto e encaminhadas anexas ao email. Qualquer que seja seu tipo (desenhos, esquemas, fluxogramas, gráficos, mapas, organogramas, plantas, fotografias, quadros, tabelas e outros), sua identificação aparece na parte superior, precedida do tipo designativo (Ex.: Figura; Tabela; Quadro etc.), seguido do número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, e do respectivo título (NBR 14724/2011). As fontes devem aparecer logo abaixo: Fonte: Autor, ano e página. Se possível, no caso de fotografias, usar: Foto: Nome do fotógrafo, mês/ano. Quanto aos mapas, croquis, plantas, cartogramas ou outros tipos de ilustrações que forem adaptadas pelo autor, colocar após a fonte a informação: Adaptado por: Nome, mês/ano.

NORMALIZAÇÃO DE TEXTO

Para efeito de normalização de textos, adota-se, preferencialmente, o conjunto de normas da ABNT (NBR 14724/2011, NBR 6022/2003) aplicáveis à padronização dos elementos constitutivos do livro: folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, prefácio, epígrafe, sumário, conclusão, referências, posfácio, índice etc.

Excepcionalmente, as obras que adotarem outros padrões, como Vancouver ou APA, por exemplo, serão consideradas finalizadas para efeitos de normalização.

ANEXO II

Esta declaração deverá ser enviada digitalizada no ato de submissão da proposta e, caso a proposta seja aprovada, entregue à EDUFRN. Em livros autorais, todos os autores devem preencher a declaração de ineditismo. Em coletâneas, todos os organizadores o devem fazer.

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA OBRA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no
CPF sob nº _____, natural de _____, na condição de
organizador(a) e/ou autor(a) da proposta, declaro para os devidos fins que a obra intitulada
_____, submetida ao Edital nº 01/2016
da Editora da UFRN (EDUFRN), de 1º de março de 2016, que versa sobre a publicação de livros
digitais, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, consiste em [**informar a
opção adequada**], bem como não se encontra nem será submetida, parcial ou totalmente, para
processo de avaliação em outras editoras ou em algum periódico científico, seja para publicações
impressas ou digitais até a divulgação do resultado definitivo da EDUFRN quanto à sua seleção.

Informo ainda que a proposta submetida não possui nenhuma forma de plágio e a referência às ideias e obras de outros autores possuem as devidas citações, nos moldes do Edital nº 01/2016 da Editora da UFRN (EDUFRN). Por fim, estou ciente de que quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou na transcrição indevida de texto de autoria de terceiros implicam as penalidades previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais).

[...] uma proposta inédita.

[...] uma proposta de tradução da obra XXXX do(a/s) autor(a/es) XXXX.

[...] uma reedição da obra XXXX, da Editora XXXX.

[...] uma proposta adaptada de tese ou dissertação, intitulada XXXX, vinculada ao Programa de Pós-graduação XXXX da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Natal/RN, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO III

Este termo deverá ser enviado digitalizado no ato de submissão da proposta e, caso a proposta seja aprovada, entregue na EDUFRN. Em livros autorais, todos os autores devem preencher o termo. Em coletâneas, todos os organizadores o devem fazer.

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [nome da obra], eu _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, natural de _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro que utilizo imagens e/ou textos de autoria de terceiros na obra [nome da obra], conheço a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais) e tenho total ciência de que:

- a) “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como: I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas; II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza; III - as obras dramáticas e dramático-musicais; IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma; V - as composições musicais, tenham ou não letra; VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas; VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia; VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética; IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza; X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência; XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova; XII - os programas de computador; XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Art. 7 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).
- b) “Cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica” (Art. 28 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998) e depende de sua autorização prévia e expressa a utilização de sua obra (Art. 29 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998).
- c) “Os direitos de autor poderão ser total ou parcialmente transferidos a terceiros, por ele ou por seus sucessores, a título universal ou singular, pessoalmente ou por meio de representantes com poderes especiais, por meio de licenciamento, concessão, cessão ou por outros meios admitidos em Direito” (Art. 49. da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). “A cessão total ou parcial dos direitos de autor, que se fará sempre por escrito, presume-se onerosa. Além disso, no instrumento de cessão, devem constar como elementos essenciais: o objeto cedido, as condições de exercício do direito quanto a tempo, lugar e preço” (Art. 50 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998). Logo, quando a cessão for gratuita, deverá estar expressa no termo de cessão que autoriza o uso da imagem e/ou textos.

Declaro que todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidas pelos autores, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9610/98, a integrar a obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro ainda que utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Declaro que, em conformidade com o texto constitucional, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra [título da obra] de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº 01/2016 da EDUFRN, declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra [nome da obra], isentando a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, de quaisquer responsabilidades por infringir a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

[Nome completo do autor/organizador]

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

AUTOR(ES)/ORGANIZADOR(ES):

TÍTULO DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES RELEVANTES APRESENTADAS PELO CONSELHO EDITORIAL:

RESPOSTAS AOS PONTOS APRESENTADOS PELO CONSELHO EDITORIAL:

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

[Nome completo do autor/organizador]

ANEXO V

Após a divulgação do resultado definitivo, o(s) proponente(s) cujos originais forem aprovados serão convocados para assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais entre o(s) autor(es) e/ou organizador(es) cedente(s) da obra selecionada e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

CEDENTE: Nome do(s) autor(es) e/ou organizador(es)

CESSIONÁRIO: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais sobre a OBRA tipo e identificação da obra

Pelo presente (*Nome (s), (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de identidade nº (RG e órgão expedidor), CPF ou CNPJ e endereço*), doravante denominado(s) **CEDENTE(S)** e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, autarquia federal, criada pela Lei nº 2.307, de 25 de junho de 1958, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59072-970, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora Doutora Ângela Maria Paiva Cruz, brasileira, casada, professora, portadora do RG n.º 187.914 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 074.596.964-04, domiciliada em Natal – RN, nomeada pela Presidente da República em 17 de maio de 2011, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998 por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais sobre obra produzida com apoio da Editora da UFRN – EDUFRN, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Caracterização do Objeto da Cessão

1.1 Será designada “OBRA” no âmbito do presente termo, o (LIVRO/ MATERIAL PEDAGÓGICO/...) intitulado (NOME DA OBRA, ISBN), de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzido com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante termos descritos no Edital nº 01/2016-EDUFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto da Cessão

2.1 O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2 O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo**, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA, pelo prazo de cinco anos.

2.3 Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4 A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins da UFRN.

2.5 Da mesma forma, fica a CESSIONÁRIA autorizada a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1 O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para a CESSIONÁRIA a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1 CEDENTE(S) e CESSIONÁRIA se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1 O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, à CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1 O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2 Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1 É facultado à CESSIONÁRIA promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2 A CESSIONÁRIA poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou não estando a obra registrada, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

8.1 O presente Termo será publicado por extrato no Diário Oficial da União, correndo as despesas à custa da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

9.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões não resolvidas administrativamente oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, justos e pactuados, firmam os partícipes o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Natal, ____ de _____ de 2016.

Nome(s)

CEDENTE(S)

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: